



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA UFOB N° 512, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Prorroga prazo concedido ao Grupo de Trabalho para elaboração e proposição de medidas para implantação da flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnicos –administrativos em educação.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União, em 18 de setembro de 2019, seção 2, pág. 51, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei no 12.825, de 5 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe conferem no art. 51 do Regimento Geral da UFOB, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias o prazo concedido para o Grupo de Trabalho (GT), designado pela Portaria UFOB N° 509, de 28 de dezembro de 2022, para elaboração e proposição de medidas para implantação da flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnicos –administrativos em educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviços da UFOB.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA

Reitor